



UMA LUTA ANIMAL

Em Mairiporã a Causa Animal ganha casa própria e equipe dedicada

Após anos de mobilização de ativistas e protetores dos animais, a Prefeitura, por meio do Fundo Social de Solidariedade, garantiu à causa animal um espaço real na administração municipal. Desde o 15 de abril fica localizada na rua Cardoso César, 113, Centro, a base da Causa Animal Mairiporã.

Instalada num imóvel público e contando com uma equipe ligada à Vigilância em Saúde, Ambiental e à divisão de zoonoses, hoje desenvolve um trabalho mais amplo. Antes restrito aos mutirões de castração esporádicos e campanhas de vacinação, ou seja, focado no controle populacional e de doenças transmissíveis para humanos, as denúncias de maus-tratos e abandono ficaram diante de um impasse sobre a competência para este tipo de trabalho, o que relegou esta atuação a uma participação coadjuvante da Defesa Civil.

Mas hoje a Causa Animal em Mairiporã é uma iniciativa única entre as cidades da região, uma vez que somente nossa cidade possui um espaço dedicado para isso. Embora ainda não disponha de orçamento próprio, já que a Lei Orçamentária aprovada em 2020 não previa a implementação desta atividade, a equipe tem trabalhado e recebido doações em produtos de empresários e o apoio de defensores independentes, bem como da ONG Mimos de Rua, única legalizada na cidade, apesar de haverem muitas outras operando em Mairiporã.

Desde sua inauguração, a Causa Animal tem se concentrado na castração de animais resgatados da rua, em grupos pequenos de até 10 e feitas na sede da Zoonoses, no atendimento às denúncias de maus-tratos e abandono, doação de ração para tutores em situação de dificuldade e na articulação para disponibilizar aten-



dimento veterinário para animais doentes ou feridos e lares temporários os disponíveis para adoção. Vale lembrar que no local é feito somente atendimento aos animais domésticos e não silvestres.

A pandemia e os animais domésticos

A equipe da Causa Animal informou que a pandemia agravou problemas típicos e criou novos, como o caso de animais abandonados, por não poderem mais ser mantidos pelos seus tutores, muitos dos quais perderam o emprego, ou mesmo animais cujos tutores faleceram em decorrência da Covid-19, e foram deixados sem o amparo de parentes dos falecidos, inflando bastante o número de ocorrências.

Rede de colaboradores

Um dos aspectos importantes da atuação da Causa é a rede de colaboradores, que vem dando um apoio crucial para o sucesso. Muitos dos protetores e ativistas moram em diversos bairros da cidade, o que facilita a detecção de problemas por regiões, permitindo um trabalho mais direcionado pela Causa. Esses defensores também oferecem lares temporários para os animais resgatados e fazem a divulgação dos animais disponíveis para adoção. Por isso, a Causa Animal está levantando um cadastro de colaboradores dispostos a ajudar como puderem. É o caso de um senhor, cuja cachorra morreu e decidiu doar a casinha dela para ser o novo abrigo de outro animal.



FUNDO SOCIAL DE CASA NOVA

Aconteceu na manhã de quinta-feira (29), a inauguração do Fundo Social de Solidariedade de Mairiporã. A presidente do Fundo Social, Luciana Hamid, seguindo todos os protocolos de segurança contra a Covid-19, recebeu, durante toda manhã, autoridades e apoiadores, que passaram para conhecer as novas instalações.

O Fundo Social desta vez inovou na maneira de atender e trabalhar pelos mais humildes. Criou um espaço especial só para deixar mais próximas as famílias que estão passando por momentos muito difíceis, por conta da pandemia.

A sede do Fundo Social, localizada na Alameda Tibiriçá, 535, funcionará em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, onde serão realizadas ações em prol

da população carente, tais como campanha do Agasalho e outras.

O Fundo Social também trouxe uma novidade em sua atuação: a Causa Animal, inaugurada há um mês, e que vem recebendo apoio de empresários, ONGs e simpatizantes da causa.

Um trabalho inteiramente voluntário e sério, o Fundo, mesmo antes de sua inauguração, vem recebendo doações de alimentos de empresários de vários setores, e da população, através da Vacina Contra a Fome, o que possibilitou a formação de cestas, distribuídas às famílias carentes cadastradas e às outras em situação de risco, encontradas nos bairros visitados.

Se você quiser conhecer o Fundo Social e o trabalho que ele desenvolve é só visitar a sede da instituição.



SAÚDE DE MAIRIPORÃ SEGUE COM A VACINAÇÃO

Esta semana as ações da saúde ficaram por conta da Campanha de Vacinação, no combate ao Covid-19. Ocorreram mais duas vacinações do imunizante AstraZeneca, sendo umas delas a 1º dose nos grupos dos idosos 63+ e a 2º dose nos profissionais de saúde da rede privada.

A Prefeitura de Mairiporã reitera para que respeitem o isolamento,

sempre que possível, que fiquem em casa, utilizem máscaras, mantenham o distanciamento recomendado e higienizem sempre as mãos. Para acompanhar a situação da cidade sobre o covid-19 e estar atualizado sobre as notícias mais recentes, basta conferir o boletim geral, boletim de casos confirmados, e o boletim do hospital de campanha, através das nossas redes sociais.



A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Cristina Piason - MTB: 21.515 /SP. Portaria Nº 18.811/2021

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096



TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDOS POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 26 de abril de 2021

Repases federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 27 a 31 de março de 2021, em atendimento a determinação legal.

| ESPECIFICAÇÕES | ARRECADADO |
|--|-------------------------|
| cota-parte fpm - mensal | R\$ 4.102.873,53 |
| deducoes de receitas p/o fundeb - fpm | -R\$ 820.574,68 |
| cota-parte do itr - principal | R\$ 336,50 |
| deducoes de receitas p/o fundeb - itr | -R\$ 67,30 |
| cota-parte royalties cota municipal lei 9478/97 | R\$ 10.082,97 |
| fnas - piso de alta complexidade i | R\$ 2.806,05 |
| fnas - piso de transicao de media complexidade | R\$ 4.456,67 |
| fnas - piso basico fixo | R\$ 18.338,39 |
| fnas - scfv - serv convivencia fortal vinculos | R\$ 15.407,70 |
| fnas - piso fixo de media complexidade - paefi | R\$ 6.602,48 |
| fnas - piso fixo de media complexidade - mse | R\$ 3.631,37 |
| fnas-piso fixo de media complex.- abordagem social | R\$ 4.126,54 |
| fnas - piso de alta compl.i - crianca/adolescente | R\$ 8.253,10 |
| afm - apoio financ aos munic-plp 133/20 lc 176/20 | R\$ 12.484,07 |
| afm - apoio financ aos munic-plp 133/20 lc 176/20 | -R\$ 124,84 |
| TOTAL | R\$ 3.368.632,55 |

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

CAROLINA CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS

TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDOS POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 28 de abril de 2021

Repases federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 21 a 28 de março de 2021, em atendimento a determinação legal.

| ESPECIFICAÇÕES | ARRECADADO |
|--|-------------------------|
| cota-parte fpm - mensal | R\$ 2.782.426,25 |
| deducoes de receitas p/o fundeb - fpm | -R\$ 556.485,23 |
| cota-parte do itr - principal | R\$ 829,23 |
| deducoes de receitas p/o fundeb - itr | -R\$ 165,84 |
| cota-parte royalties - comp.fin.p/prod.petr7990/89 | R\$ 152.567,23 |
| cota-parte royalties cota municipal lei 9478/97 | R\$ 8.950,50 |
| cota-parte do fundo especial do petroleo - fep | R\$ 80.760,23 |
| pnate - ensino fundamental | R\$ 37.933,51 |
| fnas - igdbf programa bolsa familia | R\$ 14.144,59 |
| TOTAL | R\$ 3.368.632,55 |

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

CAROLINA CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Obras e Serviços, através do Departamento de Cemitérios, em conformidade com a Lei 1.821 de 13 de novembro de 1.997, no Capítulo V, Artigos 33 e 34 § único, artigo 35 § 3º e §5º, artigo 38 § 1 e 2. Convocamos os Concessionários dos terrenos e túmulos em estado de abandono no Cemitério da Saudade, que compareçam na Administração do Cemitério na Alameda Tibiriçá nº 285 Vila Nova, munidos dos respectivos termos de concessão no prazo de trinta dias a partir da data de publicação. O não comparecimento implicará no cancelamento da respectiva concessão.

JOÃO APARECIDO WISNIEWSKI
Departamento de Cemitérios

DECRETO Nº 9.199, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores a 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO as normas contábeis e financeiras contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO as exigências na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2020 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município para análise e conferência das informações e lançamentos contábeis, com providências cujas formalizações devem ser realizadas a contento e previamente;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente nos prazos fixados, **DECRETA**:

Art. 1º Os valores de restos a pagar de exercícios financeiros anteriores, inscritos como não processados, não liquidados até 31/12/2020, deverão ser cancelados pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de serviço de contabilidade do município, até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, direta e expressamente, autorizados pelo Prefeito, valores inscritos em restos a pagar de exercícios financeiros pretéritos poderão ter sua validade devidamente prorrogada.

Art. 2º Os restos a pagar processados e os não processados de exercícios financeiros pretéritos, com mais de cinco anos da data do ato ou do fato do qual se originam, devidamente prescritos, deverão ser cancelados pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do serviço de contabilidade do município, até 31 de dezembro de 2021, conforme autoriza o Decreto Federal nº 20.910/32, em vigência até a presente data.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 19 de abril de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

DECRETO Nº 9.200, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional no valor de R\$ 4.624,06 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 4.624,06 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 23 de abril de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar



ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICACAO | | | | | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO |
|-------------------------------------|--------------|--------------------|----------------------|---------------------|--|---------------|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FUNCAO | DESPESA | | |
| S U P L E M E N T A C A O | | | | | | |
| 02.12.02 | 4.4.90.00.00 | 15 451 5003 - 1021 | 05 | 04429 | OBRAS DE PAVIMENTACAO OU RECAPEAMENTO DE VIAS PU | 4.624,06 |
| TOTAL | | | | | | 4.624,06 |
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S | | | | | | |
| EXCESSO DE ARRECADACAO | | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL |
| 4.624,06 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.624,06 |

DECRETO Nº 9.201, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 23 de abril de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICACAO | | | | | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|--------|---------|---|---------------|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FUNCAO | DESPESA | | |
| S U P L E M E N T A C A O | | | | | | |
| 02.12.02 | 4.4.90.00.00 | 15 451 5003 - 1022 | 01 | 03787 | OBRAS DE IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA | 5.000,00 |
| 02.08.01 | 3.3.90.00.00 | 10 301 1001 - 2006 | 01 | 04004 | ATENDIMENTO EM CLINICAS NOS POSTOS DE SAUDE | 15.000,00 |
| 02.08.01 | 3.3.90.00.00 | 10 301 1001 - 2008 | 05 | 05267 | ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 30.000,00 |

ANEXO II – ANULAÇÃO

| CLASSIFICACAO | | | | | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO |
|-------------------------------------|--------------|--------------------|--------|---------|--|---------------|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FUNCAO | DESPESA | | |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S | | | | | | |
| 02.08.02 | 3.3.90.00.00 | 10 302 1002 - 2018 | 01 | 04105 | PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL | 5.000,00 |
| 02.08.04 | 3.3.90.00.00 | 10 303 1004 - 2040 | 01 | 04239 | ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | 5.000,00 |
| 02.12.03 | 3.3.90.00.00 | 15 452 5004 - 2133 | 01 | 04487 | MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V | 5.000,00 |
| 02.08.03 | 3.3.90.00.00 | 10 305 1003 - 2032 | 01 | 04677 | PREVENCAO, CONTROLE ASSISTENCIA AOS PORTADORES D | 5.000,00 |
| 02.08.01 | 3.3.90.00.00 | 10 301 1001 - 2009 | 05 | 05274 | ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO EM URGENCIA NA ATENCA | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 30.000,00 |

DECRETO Nº 9.202, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município na apresentação de dados consolidados contábeis, balancetes e relatórios de gestão para a conformidade da execução orçamentária, estabelece prazos a serem cumpridos e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a obrigação da Prefeitura, como órgão central da contabilidade do ente municipal, de disponibilizar os dados consolidados da situação contábil da administração direta e indireta junto ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, do Governo Federal;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas para o envio no Siconfi dentro do prazo legal dos dados consolidados contábeis, balancetes e relatórios de gestão consolidados da administração direta e indireta do Município;

CONSIDERANDO ainda, o implemento pelo Tesouro Nacional do ranking da qualidade da informação contábil e fiscal no Siconfi, com o objetivo de avaliar a sua consistência, e a importância para o Município de obter uma boa avaliação pelo Orçamento Federal, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam estabelecidos procedimentos para o atendimento das normas contábeis previstas na legislação federal, estadual e municipal, o cumprimento dos prazos legais para a consolidação e disponibilização de informações contábeis da administração direta e indireta do Município no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

Parágrafo único. O procedimento previsto no caput não exime a responsabilidade de Secretários, ordenadores de despesas e contadores quanto ao resultado apurado nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos da administração direta e indireta do Município.

Art. 2º A Administração direta, autarquias, fundações e demais entidades da administração indireta do Município deverão entregar as informações contábeis à Secretaria Municipal da Fazenda para fins de consolidação em 15 (quinze) dias antes do encerramento do prazo previsto pela Secretaria do Tesouro Nacional para a entrega dos dados ao Siconfi – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro pela Prefeitura Municipal.

§ 1º Eventuais alterações em dados contábeis após entrega à Secretaria Municipal da Fazenda deverão ser comunicadas com o envio de notas explicativas a serem anexadas através de procedimento administrativo, para regularização e convalidação dos dados contábeis pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º Havendo descumprimento do prazo disposto no caput deste artigo, deverá a Secretaria Municipal da Fazenda instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Art. 3º A responsabilidade pela consolidação, conferência e envio das informações via sistema informatizado da Prefeitura dentro do prazo estabelecido neste decreto é da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º Aplicam-se as disposições deste decreto aos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 23 de abril de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

DECRETO Nº 9.203, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 26 de abril de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICACAO | | | | | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|--------|---------|---|---------------|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FUNCAO | DESPESA | | |
| S U P L E M E N T A C A O | | | | | | |
| 02.08.05 | 3.1.90.00.00 | 10 122 1006 - 2049 | 01 | 05161 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE | 72.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 72.000,00 |

ANEXO II – ANULAÇÃO

| CLASSIFICACAO | | | | | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO |
|-------------------------------------|--------------|--------------------|--------|---------|--|---------------|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FUNCAO | DESPESA | | |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S | | | | | | |
| 02.08.05 | 3.1.90.00.00 | 10 301 1005 - 2042 | 01 | 04253 | GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS | 72.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 72.000,00 |



Prefeitura Municipal de Mairiporã

DECRETO Nº 9.204, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional no valor de R\$ 1.953.510,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e dez reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43,§ 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 759.760,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).

II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43,§ 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.193.750,00 (um milhão, cento e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 26 de abril de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICACAO | | | | | | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO |
|--|--------------|-------------|----------------------|---------------------|------------------------|--|---------------|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FORTE | DESPESA | | | |
| S U P L E M E N T A C A O | | | | | | | |
| 02.12.02 | 4.4.90.00.00 | 15 451 5003 | - 1021 | 05 | 05380 | OBRAS DE PAVIMENTACAO OU RECAPEAMENTO DE VIAS PU | 238.750,00 |
| 02.12.02 | 4.4.90.00.00 | 15 451 5003 | - 1021 | 05 | 05381 | OBRAS DE PAVIMENTACAO OU RECAPEAMENTO DE VIAS PU | 955.000,00 |
| 02.09.06 | 3.3.90.00.00 | 12 361 1006 | - 2049 | 95 | 05382 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE | 360.000,00 |
| 02.09.06 | 3.3.90.00.00 | 12 365 1006 | - 2049 | 95 | 05383 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE | 84.800,00 |
| 02.09.06 | 3.3.90.00.00 | 12 365 1006 | - 2049 | 95 | 05384 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE | 64.800,00 |
| 02.09.02 | 4.4.90.00.00 | 12 365 2002 | - 1007 | 95 | 05385 | AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF | 52.110,00 |
| 02.09.03 | 4.4.90.00.00 | 12 365 2003 | - 1009 | 95 | 05386 | AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF | 37.050,00 |
| 02.09.04 | 4.4.90.00.00 | 12 361 2004 | - 1011 | 95 | 05387 | AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDA | 161.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.953.510,00 |
| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S | | | | | | | |
| EXCESSO DE ARRECADACAO | | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL | |
| 1.193.750,00 | | 0,00 | 759.760,00 | 0,00 | 0,00 | 1.953.510,00 | |

DECRETO Nº 9.205, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Disciplina as competências para abertura e movimentação de contas correntes, poupanças e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas no Município.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica delegada competência aos senhores, SILVANA FRANCINETE DA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda e ANA EMILIA GASPARGAR, Secretária Municipal de Saúde como responsáveis para emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamentos, efetuar resgates e aplicações financeiras, transferências entre contas, envio de TEDs e DOCs, abertura, movimento e encerramento de contas, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talões de cheque, retirar cheque devolvido, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e realizar qualquer tipo de movimentação bancária, em deliberação de forma conjunta e com duas assinaturas.

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas em nome da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 11.169.453/0001-62.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 9.122 de 04 de janeiro de 2021.

Palácio Tibiriçá, em 27 de abril de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

DECRETO Nº 9.206, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, conforme preceitua a

D4Sign ebc8e656-f482-4329-aa9f-bddf3d9c8b0e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, **DECRETA**:

Art. 1º Os empréstimos bancários não poderá exceder o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) para todas as consignações facultativas, dos servidores municipais.

Art. 2º O limite de 35% (trinta e cinco por cento) para os empréstimos consignados bancários, descrito no artigo anterior, vigorará até 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido no artigo 1º da Lei Federal nº 14.131/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 27 de abril de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

DECRETO Nº 9.207, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação adoção das medidas da Fase de Transição do Plano São Paulo no âmbito do Município de Mairiporã.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO a sentença judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 1001041-43.2020.8.26.0338 pro-movida pelo Ministério Público de São Paulo, em face do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, nos termos e condições estabelecidos nos Decretos Estaduais nºs 64.881, de 22 de março de 2020 e 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo, sem prejuízo do adequado funcionamento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o anúncio do Governo do Estado de São Paulo na coletiva realizada no dia 28 de abril de 2021, quanto à prorrogação da Fase de Transição, **DECRETA**:

Art. 1º Fica prorrogada a Fase de Transição do Plano São Paulo, de 01 a 09 de maio de 2021, determinado pelo Governo, conforme regras:

I – atividades comerciais com atendimento presencial entre 6 h e 20 h;

II – atividades religiosas presenciais individuais e coletivas;

III – restaurantes e similares, com consumo no local entre 6 h e 20 h;

IV – salão de beleza e barbearia, com atendimento presencial entre 6 h e 20 h;

V – atividades culturais, com atendimento presencial entre 6 h e 20 h;

VI – academias com atendimento presencial entre 6 h e 20 h;

VII – parques municipais com funcionamento entre 6 h e 18 h.

Parágrafo único. Será permitido 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolos sanitário rigorosos.

Art. 2º O não atendimento às regras e restrições da Fase de Transição do Plano São Paulo, sujeitarão os responsáveis às penalidades cabíveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 30 de abril de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

**TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do



Prefeitura Municipal de Mairiporã

certame.

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|----------------------------|---------------|
| ALEXSANDER OLIVEIRA | MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO | 17º |

Mairiporã, 30 de abril de 2021

Central de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 02/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|----------------------------|---------------|
| ELIZANGELA PRADO CAIEIRO DA COSTA | PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL | 122º |
| TATIANE FREITAS DOS SANTOS | PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL | 123º |

Mairiporã, 30 de abril de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 03/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|----------------------------|---------------|
| VINÍCIUS PENA DE ALENCAR | MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO | 18º |

Mairiporã, 30 de abril de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2021. Processo 1.227/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SENDO CAPINA, ROÇADA, MANUTENÇÃO DE JARDINS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E PINTURA DE GUIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SP. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 04/05/2021 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

PREVENÇÃO DA COVID-19



SEMPRE QUE ESTIVER
FORA DE CASA USE MÁSCARAS

LAVE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA
OU USE ÁLCOOL EM GEL.



MANTENHA DISTÂNCIA FÍSICA SEGURA
DAS OUTRAS PESSOAS (2 METROS).

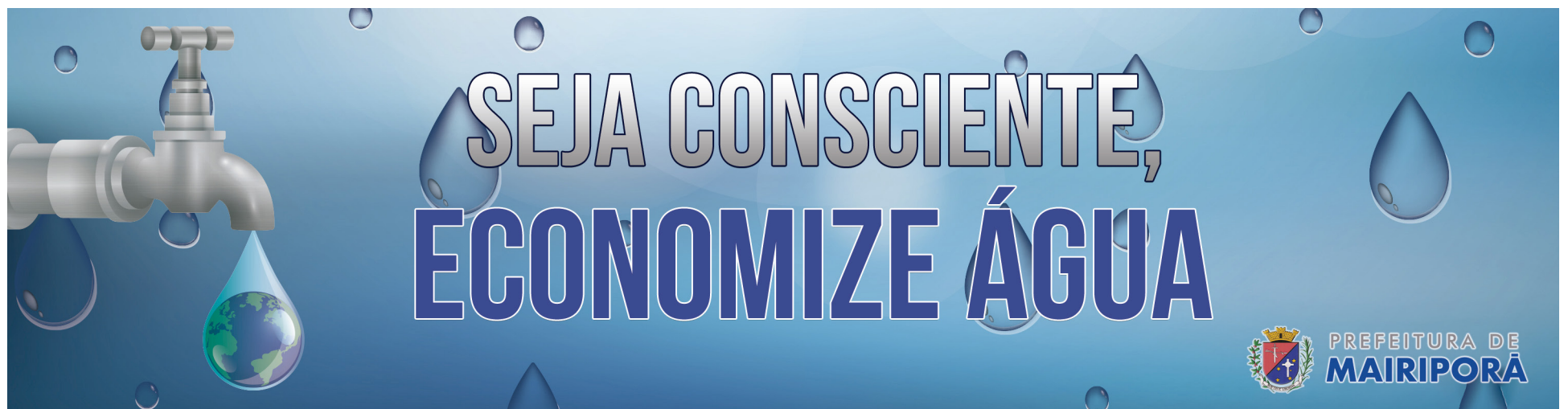
SE PRECISAR ESPIRRAR OU TOSSIR,
CUBRA O ROSTO E SE VIRE PARA
ONDE NÃO TENHA PESSOAS.



LIMPE E DESINFETE SUPERFÍCIES
E OBJETOS ANTES DE TER CONTATO



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ





Prefeitura Municipal de Mairiporã

CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISAO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b) |
|---|----------------------------|---|
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 64.169.098,28 | 22.535.194,20 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU | 35.245.377,01 | 17.992.831,32 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI | 4.578.292,10 | 1.225.045,09 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS | 17.233.081,22 | 2.460.996,44 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 7.112.347,95 | 856.321,35 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 94.425.207,79 | 23.430.621,97 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 47.322.615,66 | 10.791.110,19 |
| 2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b | 43.972.928,38 | 10.791.110,19 |
| 2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alneas d e e | 3.349.687,28 | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 32.688.046,66 | 5.586.118,64 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao | 209.948,59 | 55.380,40 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 58.282,10 | 3.516,15 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 14.146.314,78 | 6.994.496,59 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | | |
| 2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais | | |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 158.594.306,07 | 45.965.816,17 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) | 18.215.104,10 | 4.686.124,39 |
| 5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 21.433.472,41 | 6.805.329,64 |

FUNDEB

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO | PREVISAO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b) |
|---|----------------------------|---|
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 36.162.142,87 | 7.959.015,51 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 36.162.142,87 | 7.959.015,51 |
| 6.1.1- Principal | 36.140.310,99 | 7.958.492,80 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira | 21.831,88 | 522,71 |
| 6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF | | |
| 6.2.1- Principal | | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira | | |
| 6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT | | |
| 6.3.1- Principal | | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira | | |
| 7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1 | 17.925.206,89 | 3.272.368,41 |

ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO R\$ 1,00

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT) | VALOR |
|--|--------------|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT | -953,15 |
| 8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | -953,15 |
| 8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8) | 7.958.062,36 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6 | DOTACAO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------------|---|---|--|--|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA | * | 4.708.590,98 | 3.422.506,82 | 3.246.402,29 | |
| 10.1- Educacao Infantil | * | 1.314.124,27 | 996.935,58 | 947.236,44 | |
| 10.1.1- Creche | * | 362.773,53 | 278.772,82 | 265.143,65 | |
| 10.1.2- Pre-escola | * | 951.350,74 | 718.162,76 | 682.092,79 | |
| 10.2- Ensino Fundamental | * | 3.394.466,71 | 2.425.571,24 | 2.299.165,85 | |
| 11- OUTRAS DESPESAS | * | 5.337.678,48 | 899.531,55 | 854.378,11 | |
| 11.1- Educacao Infantil | * | 937.678,48 | 899.531,55 | 854.378,11 | |
| 11.1.1- Creche | * | 937.678,48 | 899.531,55 | 854.378,11 | |
| 11.1.2- Pre-escola | * | | | | |
| 11.2- Ensino Fundamental | * | 4.400.000,00 | | | |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | * | 10.046.269,46 | 4.322.038,37 | 4.100.780,40 | |



Prefeitura Municipal de Mairiporã

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO | DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h) |
|--|--|--|-----------------------------------|---|--|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB c/Profissionais da Educacao Basica | 4.708.590,98 | 3.422.506,82 | 3.246.402,29 | | |
| 14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Impostos e Trans.Impostos | 10.046.269,46 | 4.322.038,37 | 4.100.780,40 | | |
| 15- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAF | | | | | |
| 16- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT | | | | | |
| 17- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil | | | | | |
| 18- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | | | | | |

| INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (k) | % APLICADO (l) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica | 5.571.310,85 | 4.708.590,98 | 4.708.590,98 | 59,16 |
| 20- Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB(VAAT) na Educacao Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 21- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| CN-SIFPM | MUNICIPIO DE MAIRIPORA | CONAM |
|---|---|----------|
| Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO | R\$ 1,00 |

| INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3 | VALOR MAXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NAO APLICADO (n) | VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (o) | % NAO APLICADO (p) |
|--|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 22- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio | 795.901,55 | -2.087.253,95 | -2.087.253,95 | -26,22 |

| INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3 | VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (q) | VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NAO APLICADO (v) |
|---|---|--|--|--|---|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superavit FUNDEB | | | | | | |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | | | | | | |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT) | | | | | | |

| DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6 | DOTACAO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 24- EDUCACAO INFANTIL | * | 5.061.328,08 | 329.094,30 | 149.608,99 | |
| 24.1- Creche | * | 1.430.579,91 | 46.255,18 | 45.907,93 | |
| 24.2- Pre-escola | * | 3.630.748,17 | 282.839,12 | 103.701,06 | |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | * | 6.385.801,76 | 911.983,81 | 853.083,41 | |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE (24 + 25) | * | 11.447.129,84 | 1.241.078,11 | 1.002.692,40 | |

| APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 5.563.116,48 |
| 28- (-) RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (L7) | 3.272.368,41 |
| 29- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DOS FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h) | 0,00 |
| 30- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7 | 0,00 |
| 31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (L34.1(ac)+L34.2(ac)) | 75.050,46 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 2.215.697,61 |

| APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 11.491.454,04 | 2.215.697,61 | 4,82 |



Prefeitura Municipal de Mairiporã

| | | |
|---|---|----------|
| CN-SIFPM | MUNICIPIO DE MAIRIPORA | CONAM |
| Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO | R\$ 1,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.086.437,29 | 437.567,77 | 450.382,87 | 75.050,46 | 561.003,96 |
| 34.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos | 1.086.437,29 | 437.567,77 | 450.382,87 | 75.050,46 | 561.003,96 |
| 34.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB - Impostos | | | | | |
| 34.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB - Complem.da Uniao (VAAT+VAAF) | | | | | |

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISAO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 35- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO APLIC.FINANCEIRA) | 7.153.488,12 | 1.557.741,09 |
| 35.1- Salario-Educacao | 5.660.926,88 | 1.374.965,31 |
| 35.2- PDDE | | |
| 35.3- PNAE | 994.898,51 | 182.749,89 |
| 35.4- PNATE | 497.662,73 | 25,89 |
| 35.5- Outras Transferencias do FNDE | | |
| 36- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 4.289.381,04 | 0,05 |
| 37- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO | | |
| 38- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO | | |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 3.344,39 | 569,22 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35+36+37+38+39) | 11.446.213,55 | 1.558.310,36 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Area de Atuacao)6 | DOTACAO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 41- EDUCACAO INFANTIL | * | 1.580.736,60 | 194.369,51 | 133.083,00 | |
| 41.1- Creche | * | 856.346,53 | 190.369,51 | 133.083,00 | |
| 41.2- Pre-escola | * | 724.390,07 | 4.000,00 | | |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | * | 6.828.694,17 | 405.157,64 | 227.164,32 | |
| 43- ENSINO MEDIO | * | 1.324.076,76 | | | |
| 44- ENSINO SUPERIOR | * | | | | |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | * | | | | |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | * | 9.733.507,53 | 599.527,15 | 360.247,32 | |

| | | |
|---|---|----------|
| CN-SIFPM | MUNICIPIO DE MAIRIPORA | CONAM |
| Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO | R\$ 1,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO | DOTACAO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (12 + 26 + 46) | * | 31.226.906,83 | 6.162.643,63 | 5.463.720,12 | |
| 47.1- Despesas Correntes | * | 31.226.906,83 | 6.162.643,63 | 5.463.720,12 | |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | * | 6.539.702,00 | 5.162.123,92 | 4.894.889,21 | |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | * | | | | |
| 47.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos | * | | | | |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | * | 24.687.204,83 | 1.000.519,71 | 568.830,91 | |
| 47.2- Despesas de Capital | * | | | | |
| 47.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos | * | | | | |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | * | | | | |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAAO BANCARIA | FUNDEB | SALARIO EDUCACAO |
|---|--------------|------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 0,00 | 2.579.957,86 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario) | 7.958.492,80 | 1.371.780,55 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar) | 4.100.780,40 | 278.701,24 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE | 3.857.712,40 | 3.673.037,17 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario) | 3.857.712,40 | 3.673.037,17 |



FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/ABR/2021 e hora de emissao 07:46

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL

foram extraídos do sistema CECAM

Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA

foram extraídos do sistema 4R

CONAM-RRE08-2021-1.2

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

NOTAS:

1. SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
 2. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
 3. Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
 4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
 5. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
 6. As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
- Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS
CRC-SP-317346/O-3

SILVANA FRANCIÑETE DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA
CPF-205.961.588-74

WALID ALI HAMID
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-221.979.268-45

Mantenha a calçada limpa!

Ela é uma extensão
da sua casa!



LEI Nº 1247 de 31/12/1986 - Art. 1º - Ficam os proprietários de imóveis localizados em vias públicas providas de guias e sarjetas e situados nas zonas urbanas do Município, obrigados a construir e reconstruir muros de fecho e passeios e a proceder a limpeza do terreno.

JUNTOS

PODEMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

Juntos podemos diminuir o avanço dessa pandemia e evitar que o **CORONAVÍRUS** faça mais vítimas em nosso município.

- ✓ Use Máscara ao sair de casa
- ✓ Faça a higienização pessoal, lavando as mãos com água e sabão, ou utilizando Álcool 70% ou em gel várias vezes ao dia
- ✓ Não participe de aglomerações
- ✓ Não faça ou receba visitas em suas residências
- ✓ Fique em casa! Só saia se for necessário
- ✓ Se recebeu ordem de isolamento, obedeça e fique em quarentena.



Acesse o site

www.mairipora.sp.gov.br

clique no banner **INFORMAÇÕES COVID-19**
para acompanhar os casos em tempo real da nossa cidade.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

ImprensaOficial Novo Modelo edição 1022 pdf

Código do documento ebc8e656-f482-4329-aa9f-bddf3d9c8b0e



Assinaturas



Ana Cristina Piason
contato-web@mairipora.sp.gov.br
Assinou

Ana Cristina Piason

Eventos do documento

30 Apr 2021, 17:34:46

Documento número ebc8e656-f482-4329-aa9f-bddf3d9c8b0e **criado** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email :contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-04-30T17:34:46-03:00

30 Apr 2021, 17:35:14

Lista de assinatura **iniciada** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-04-30T17:35:14-03:00

30 Apr 2021, 17:35:25

ANA CRISTINA PIASON **Assinou** (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 179.98.98.118 (179-98-98-118.dsl.telesp.net.br porta: 35446) - **Geolocalização:** -23.5372544 -46.471577599999996 - Documento de identificação informado: 083.998.258-59 - DATE_ATOM: 2021-04-30T17:35:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a4829c00fc92223f509495f043ee0cabd43297a86ce990abb73c50820e555cd

(SHA512):2be26c8308b6e686994808cab0ca6f5a15ad81719c20f23307ddaed8c799e758883af97c75dea077d331ab8ae98ebd1e740f767628126c70a5742baa6c9af21d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign